

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	2
1. Do objeto	2
2. Valor estimado	8
3. Prazo de vigência e instrumento contratual	8
II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	8
4. Da descrição da solução	8
III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	8
5. Da Fundamentação	8
IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
6. Da Sustentabilidade	9
7. Da exclusividade de participação de ME e EPP	9
8. Da participação de consórcios	10
9. Da participação de cooperativas	10
10. Da subcontratação	10
V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	10
11. Condições de entrega	10
12. Garantia, manutenção e assistência técnica	10
VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	11
13. O modelo de gestão do contrato está detalhado na MINUTA DE CONTRATO ou, quando a formalização do contrato se der por instrumento equivalente (dispensa de contrato, no APÊNDICE I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO.	11
VII. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO	11
14. Forma de seleção	11
15. Justificativa de parcelamento ou aglutinação do objeto	11
VIII. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA	11
16. Da exigência de amostra	11
IX. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	14
17. Habilitação jurídica	14
18. Habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária	16
19. Vistoria Prévia	18
X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19

XI. APÊNDICE II – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

20

DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Do objeto

- 1.1.** Aquisição de materiais de paisagismo, incluindo a instalação para a recomposição do espaço interno denominado “ilha”, localizado no térreo da sede administrativa do DMAE, nos termos da tabela abaixo e conforme condições, projeto e exigências estabelecidas neste instrumento. As plantas devem possuir tecnologia 'real toque', com pigmentação e textura fiéis às espécies naturais. O material deve ser obrigatoriamente lavável e resistente a processos de higienização periódica (água e sabão neutro) para remoção de poeira, sem que ocorra desbotamento ou perda da integridade das folhas e caules.

ITEM	MP E	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º LOTE							
1		VASO VIETNAMITA, POLIETILENO, CINZA [109X29CM] Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 109cm de altura x 29cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos. Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 109cm de altura x 29cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos.	1021128	UN	2	R\$1.108,45	R\$2.216,90
2		VASO VIETNAMITA, POLIETILENO, CINZA [90X45CM] Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 90cm de altura x 45cm de	1021129	UN	1	R\$ 774,77	R\$ 774,77

		diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos. Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 90cm de altura x 45cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos.					
3		VASO VIETNAMITA, POLIETILENO, CINZA [70X40CM] Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 70cm de altura x 40cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos. Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 70cm de altura x 40cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos.	1021130	UN	2	R\$ 552,13	R\$1.104,26
4		VASO VIETNAMITA, POLIETILENO, CINZA [60X35CM] Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 60cm de altura x 35cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos. Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 60cm de altura x 35cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos.	1021131	UN	2	R\$ 457,35	R\$914,70
5		VASO VIETNAMITA, POLIETILENO, CINZA [53X30CM] Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 53cm de altura x 30cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e	1021132	UN	2	R\$ 320,08	R\$640,16

		nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos. Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 53cm de altura x 30cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos.					
6		VASO VIETNAMITA, POLIETILENO, CINZA [40X29CM] Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 40cm de altura x 29cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos. Vaso em polietileno; Estilo vietnamita; Cor cinza; C/ 40cm de altura x 29cm de diâmetro; Material resistente; Não descasca e nem absorve umidade; Evita proliferação de fungos.	1021133	UN	2	R\$ 239,98	R\$479,96
7		VASO EM POLIETILENO ESTILO VIETNAMITA [15X46CM] Vaso em polietileno estilo vietnamita cor cinza; vaso com 15 cm de altura x 46 cm de diâmetro, material resistente, não descasca e nem absorve umidade, evita poliferação de fungos. Vaso em polietileno estilo vietnamita cor cinza; vaso com 15 cm de altura x 46 cm de diâmetro, material resistente, não descasca e nem absorve umidade, evita poliferação de fungos.	1021139	UN	3	R\$ 239,98	R\$719,94
2º LOTE							
8		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA [210CM] Planta artificial; C/ 210cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais. Planta artificial; C/ 210cm de altura; Tipo ficus lyrata;	1021153	UN	2	R\$2.394,00	R\$4.788,00

		Real toque; C/ aspecto e texturas naturais.					
9		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA [180CM] Planta artificial; C/ 180cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais. Planta artificial; C/ 180cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais.	1021154	UN	1	R\$1.667,25	R\$1.667,25
10		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA [170CM] Planta artificial; C/ 170cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais. Planta artificial; C/ 170cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais.	1021155	UN	1	R\$1.388,25	R\$1.388,25
11		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA [181CM] Planta artificial; C/ 181cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais. Planta artificial; C/ 181cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais.	1021156	UN	1	R\$1.268,50	R\$1.268,50
12		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA [130CM] Planta artificial; C/ 130cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais. Planta artificial; C/ 130cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais.	1021157	UN	1	R\$1.045,75	R\$1.045,75
13		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA [121CM] Planta artificial; C/ 121cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais. Planta artificial; C/ 121cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais.	1021158	UN	1	R\$ 926,25	R\$ 926,25

14		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA [120CM] Planta artificial; C/ 120cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais. Planta artificial; C/ 120cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais.	1021159	UN	1	R\$ 928,75	R\$ 928,75
15		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA [150CM] Planta artificial; C/ 150cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais. Planta artificial; C/ 150cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; C/ aspecto e texturas naturais.	1021160	UN	1	R\$ 851,50	R\$ 851,50
16		PLANTA ARTIFICIAL FICUS LYRATA, EXTRA CHEIO [95CM] Planta artificial; Com 95cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; Com aspecto e texturas naturais; Modelo extra cheio. Planta artificial; Com 95cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; Com aspecto e texturas naturais; Modelo extra cheio.	1021134	UN	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
17		PLANTA ARTIFICIAL, FICUS LYRATA, PADRAO [95CM] Planta artificial; Com 95cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; Com aspecto e texturas naturais; Modelo padrão. Planta artificial; Com 95cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; Com aspecto e texturas naturais; Modelo padrão.	1021138	UN	1	R\$ 241,50	R\$ 241,50
18		PLANTA ARTIFICIAL, FICUS LYRATA [80CM] Planta artificial; Com 80cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; Com aspecto e texturas naturais. Planta artificial; Com 80cm de altura; Tipo ficus lyrata; Real toque; Com aspecto e texturas naturais.	1021135	UN	3	R\$ 197,00	R\$591,00

19		PLANTA ARTIFICIAL, FOLHAGENS DIVERSAS [75CM] Planta artificial; Com 75cm de altura; Tipo folhagens diversas; Com aspecto e texturas naturais. Planta artificial; Com 75cm de altura; Tipo folhagens diversas; Com aspecto e texturas naturais.	1021136	UN	41	R\$ 141,10	R\$5.785,10
20		PLANTA ARTIFICIAL, MONSTERA [45CM] Planta artificial; Com 45cm de altura; Tipo Montsera; Com aspecto e texturas naturais. Planta artificial; Com 45cm de altura; Tipo Montsera; Com aspecto e texturas naturais. UN 9,00 145,0000 1.305,00 Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: N	1021137	UN	9	R\$ 94,45	R\$850,05
3º LOTE							
21		CASCA PINUS POLIDA, SOLIDO P/ PAISAGISMO [SC 100L] Casca de pinus 100% natural; Extraída, selecionada e submetida a processo de polimento para uniformidade granulométrica e estética; Isenta de aditivos químicos, sementes e resíduos orgânicos; Produto não tóxico; Natureza física: sólido; Saca 100L. Casca de pinus 100% natural; Extraída, selecionada e submetida a processo de polimento para uniformidade granulométrica e estética; Isenta de aditivos químicos, sementes e resíduos orgânicos; Produto não tóxico; Natureza física: sólido; Saca 100L.	1021204	SC	25	R\$ 159,90	R\$3.997,50

1.1. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, posto que se enquadram aos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. Valor estimado

2.1. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

2.1.1. A data de consolidação do orçamento será determinada no Relatório de Pesquisa de Preços, inserido pela Diretoria de Suprimentos.

2.2. O custo estimado global da contratação é de **R\$ 31.658,10 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. Prazo de vigência e instrumento contratual

3.1. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço por se tratar de dispensa em razão do valor.

3.2. As regras contratuais estarão previstas em documento anexo a este Termo, que será divulgado juntamente com o edital ou aviso de contratação direta.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. Da descrição da solução

4.1 A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações anual (PCA) vigente. Conforme parágrafo único do artigo 45 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, estabelece que as demandas que não constem no PCA poderão ser executadas mediante justificativa do setor requisitante e aprovação da autoridade competente.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5. Da Fundamentação

5.1. Tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar é dispensado por força do art. 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, adota-se como solução a aquisição de vasos decorativos e plantas artificiais para melhor organização, padronização, harmonia e de bem-estar dada a relevância, receber em espaços adequadamente, público externo em geral e visitantes no Edifício Sede. Trata-se de demanda apresentada pelo Órgão com a finalidade de adequação do ambiente interno que compõem a dependência da edificação do térreo, tendo em vista que a harmonização de cores, texturas, materiais ornamentais favorecem um ambiente equilibrado, mais agradável, receptivo para todos os públicos que frequentam a edificação diariamente; a escolha por essa solução específica justifica-se tecnicamente pela ausência de luz e ventilação natural no recinto, condições que inviabilizam a sobrevivência de vegetação botânica viva, sendo definidos vasos de polietileno em estilo vietnamita e plantas permanentes com tecnologia "real toque" (como variações de *Ficus Lyrata* e *Monstera*) com acabamento em casca de pinus, o que garante alta fidelidade visual, elevada durabilidade e resistência ao fluxo diário de pessoas, facilidade de higienização e a eficiência orçamentária pela eliminação definitiva de gastos públicos recorrentes com manutenção especializada, irrigação e reposição constante de mudas.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6. Da Sustentabilidade

6.1. Em estrito alinhamento com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) e com os preceitos de desenvolvimento nacional sustentável da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação adota critérios objetivos de sustentabilidade e salubridade para gerenciar e mitigar os potenciais impactos ambientais, haja vista que os vasos e as plantas permanentes são constituídos de materiais sintéticos (como polietileno de alta densidade - PEAD/Plástico Tipo 2, resinas e poliéster); nesse sentido, a elevada durabilidade, resistência superior e facilidade de higienização do polietileno (estilo vietnamita) configuram medidas ecologicamente eficientes por evitarem a substituição precoce dos bens, priorizando-se produtos provenientes de fabricantes que utilizem matéria-prima reciclada.

7. Da exclusividade de participação de ME e EPP

7.1. A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo sofrer alterações após análise e fundamentação da lei pela Diretoria de Suprimentos.

8. Da participação de consórcios

8.1. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada à ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de produtos se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

9. Da participação de cooperativas

9.1. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no tópico de Habilitação Jurídica deste Termo.

10. Da subcontratação

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11. Condições de entrega

11.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho ou assinatura da ordem de fornecimento, conforme a divisão dos lotes, na localização seguinte: Avenida Rondon Pacheco, 6400, Tibery, Uberlândia – MG, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 16h00.

12. Garantia, manutenção e assistência técnica

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Todas as despesas tais como transporte, frete, carga e descarga serão de responsabilidade da empresa contratada.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. O modelo de gestão do contrato está detalhado na MINUTA DE CONTRATO ou, quando a formalização do contrato se der por instrumento equivalente (dispensa de contrato, no APÊNDICE I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO.

VII. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

14. Forma de seleção

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme justificativa específica anexa.

15. Justificativa de parcelamento ou aglutinação do objeto

15.1. Os Lotes 01, 02 e 03 representam a aglutinação de diversos itens do objeto, com fundamento no art. 40, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pois agrupam os materiais e serviços por estrita afinidade técnica, comercial e operacional. A divisão da contratação em 3 lotes específicos justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade do certame, permitindo que empresas especializadas disputem os segmentos correspondentes ao projeto de paisagismo do Edifício Sede, ao mesmo tempo em que a aglutinação interna dos itens correlatos dentro de cada lote assegura a homogeneidade, a compatibilidade técnica dos insumos e a otimização logística na execução e fiscalização contratual.

VIII. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.2. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

16. Da exigência de amostra

- 16.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 16.1.1. Planta artificial: Ficus Lyrata, real toque, com aspecto e texturas naturais.
- 16.1.2. As amostras serão exigidas pois é necessário validar a resistência dos materiais e a conformidade das dimensões (volume de folhas e altura) com o descrito no Termo de Referência. A avaliação prévia visa assegurar que a estrutura do caule e a fixação das folhas apresentam durabilidade adequada para exposição em áreas de fluxo de pessoas, prevenindo prejuízos ao erário com a compra de itens frágeis ou que divirjam das características técnicas solicitadas.
- 16.1.3. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar amostra e documentos técnicos de cada produto, com a identificação da empresa proponente, no prazo de 3 dias úteis para a postagem ou entrega, a contar da solicitação do Pregoeiro, para a sede administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, situado na: Av. Rondon Pacheco, 6400 - Tibery, Uberlândia - MG, 38405-142
- 16.2. O fornecedor e/ou representante deve se responsabilizar pelo envio das amostras, bem como se responsabilizar pelo prazo de validade do material estar dentro do estipulado para comercialização.
- 16.3. Recebida a amostra, o órgão responsável pela análise agendará sessão pública para a análise das mesmas e será facultada a presença de quaisquer interessados.
- 16.3.1. O acompanhamento da análise poderá ser feito pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- 16.4. O agendamento da sessão de análise de amostras deverá ser comunicado ao Pregoeiro com antecedência suficiente para que seja dada publicidade aos licitantes e demais interessados em acompanhar a análise.
- 16.5. O Pregoeiro comunicará a todos os licitantes interessados o dia, horário e local da sessão que se refere o item anterior, com antecedência mínima de 03 (três) dias.
- 16.6. A análise de amostras será restrita aos critérios objetivos previstos nas Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência, sendo vedado considerar quaisquer aspectos subjetivos ou não previstos nesses.

- 16.7. Será lavrada Ata da Sessão Pública de Análise de Amostra, que será encaminhada ao Pregoeiro para comunicação aos licitantes do resultado, sendo a ata disponibilizada no sítio da Prefeitura de Uberlândia.
- 16.8. As amostras serão analisadas pelo Núcleo de Conservação Predial
- 16.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 16.10. Itens: Fidelidade de cor: Se as folhas possuem nuances de verde como a planta natural.
- 16.11. Itens: Textura: Se o toque se assemelha a uma folha real (sem aspecto de plástico rígido).
- 16.12. Itens: Acabamento: Ausência de rebarbas de cola ou plásticos aparentes nas junções.
- 16.13. Lavabilidade e Durabilidade: A amostra será submetida a teste de limpeza simples para verificar se o material permite a remoção de sujidades sem danos à textura ou alteração da cor original.
- 16.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 16.15. Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.
- 16.16. Caso a amostra apresentada não se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria, ela será REPROVADA e o solicitante será sumariamente desclassificado para aquele item, não se estendendo para os demais.
- 16.17. As amostras entregues e reprovadas serão armazenadas no órgão contratante e se não forem retiradas em até 30 (trinta) dias da data da publicação do resultado serão consideradas doações e serão integradas ao patrimônio público.

16.18. Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada no sítio da Prefeitura de Uberlândia e autuada no processo.

IX. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender aos itens a seguir.

16.20. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, a licitante deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inciso II, da mesma Lei.

17. Habilitação jurídica

17.1. Tendo em vista o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, os documentos de habilitação que não forem mencionados neste documento serão dispensados, considerando-se a complexidade do objeto e/ou a análise de risco.

17.2. Declaração de que atende aos requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

17.3. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3.1. Nas licitações realizadas pelo ComprasGov, a declaração será prestada por registro no sistema; nos demais casos, deverá ser apresentada por meio de documento próprio.

17.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, bem como o documento de habilitação jurídica conforme orientação dos itens a seguir;

17.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 17.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 17.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 17.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 17.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 17.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 17.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, que demonstre a constituição e o funcionamento da cooperativa com observância das regras estabelecidas da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar Federal nº 130, de 17 de abril de 2009, acompanhada do registro de que trata, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 17.4.8.1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017:

- 17.4.8.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei Federal nº 5.764, de 1971;
- 17.4.8.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 17.4.8.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 17.4.8.1.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 17.4.8.1.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; b) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; c) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 17.4.8.1.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 17.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 17.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 17.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária

- 18.1. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 18.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;
- 18.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 18.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 18.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual ou Distrital] E/OU [Município ou Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E/OU [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 18.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] E/OU [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 18.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 18.9. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.
- 18.10. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 63, inciso IV c/c art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

18.11. Em caso de contratação custeada por recursos originados de transferências voluntárias da União, serão observados todos os requisitos das Instruções Normativas nº 116, de 2021 e 73, de 2022.

19. Vistoria Prévia

19.1. Será facultado ao licitante a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.

19.2. O interessado deverá entrar em contato com a equipe técnica da demandante através do telefone (34) 992429375 ou através do e-mail dmaepatrimonio@gmail.com até 02 (dois) dias antes da sessão de licitação para marcar a vistoria.

19.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização de visitas com mais de um licitante ao mesmo tempo.

19.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

19.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

19.6. A vistoria prévia facultativa pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços.

19.7. A licitante, comparecendo presencialmente ou não à vistoria técnica, deverá emitir um dos seguintes documentos que serão apresentados juntamente com a documentação técnica, deste Termo de Referência:

19.7.1. atestar que conhece o local e as condições da realização do fornecimento após a realização da visita.

19.7.2. atestar que conhece o local e as condições da realização do fornecimento mesmo sem ter realizado a visita.

19.7.3. declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação independentemente da visita.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.8. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente: nº 17.122.0018.2.381.4.4.90.30.

19.9. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uberlândia, 9 de junho de 2026.

GISLENE GUIMARÃES PEREIRA
Supervisora Administrativa

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo

DMAE- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

XI. APÊNDICE II – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, XXXXXX [identificar o Contratado] declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no [Edital] OU [Aviso de Contratação Direta], no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº XXXX/20XX, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Uberlândia - MG, XX de fevereiro de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Nome Arquivo: TR PAISAGISMO CONTRATAÇÃO 0906.pdf

**Documento assinado de forma digital por ESTELA TAYNA DIAS GONCALVES
70115978674**

Certificado: **059c7dc1**f5bf9a1a**91742****a2d78**

Data Validade: 26/08/2026

Data: 09/06/2026 12:46:25



ASSINATURA DIGITAL

876a3d9a1b83faf8a85ea773297a110a

Nome Arquivo: TR PAISAGISMO CONTRATAÇÃO 0906.pdf

Documento autenticado de forma digital por GISLENE GUIMARAES PEREIRA

Certificado: **b5dff09c**d258fc53**863eb****220c**

Data Validade Certificado: 05/02/2027

Data: 12/06/2026



ASSINATURA DIGITAL

0513b7b8769a16c35a78596d52cdec46

Nome Arquivo: TR PAISAGISMO CONTRATAÇÃO 0906.pdf

Documento autenticado de forma digital por FABIO GUILHERME DEPIN

Certificado: **3297470f***f5e3dd01**b5f04*****6255**

Data Validade Certificado: 09/02/2027

Data: 12/06/2026



ASSINATURA DIGITAL

692a3ee4025c49f844d633b3ea9842f2